

4  
JW  
AP

## ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAS- TELO DE PAIVA, REALIZADA NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2020.

No dia vinte e cinco de Setembro de dois mil e vinte, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente, António dos Santos Rodrigues, e dos Vereadores Paula de Melo Alves, José Manuel Moreira de Carvalho, José Duarte de Sousa e Rocha, Cláudia Vanessa da Silva Rodrigues Pereira, e Mauro Lopes da Silva Mendes.

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Vasco André Moreira Pimenta.

Eram catorze horas e quinze minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião.

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, informando que foi pago o apoio aprovado pela Câmara Municipal aos produtores de gado bovino de raça Arouquesa.

Deu nota que se iniciou a reconstrução do muro caído em Catapeixe. Disse que os trabalhos incluem a instalação de condutas de saneamento para servir a urbanização.

Deu também nota da vinda ao concelho do Presidente da "Anacom" no âmbito da transferência de frequência da "TDT – Televisão Digital Terrestre" em curso. Disse que não haverá problemas no concelho, porque o canal vai ser o mesmo.

Informou que está a acompanhar a abertura do ano lectivo. Disse que os transportes escolares ainda podem sofrer alguns acertos em função da requisição de passes, tendo também referido que estes transportes são feitos em carreiras públicas que, quando são realizados em carreira urbana, a lotação dos autocarros é também contabilizada com lugares

em pé. Referiu que está a sensibilizar as operadoras para esta questão, de modo a assegurar a segurança dos alunos. Em relação ao resto, disse, tudo tem corrido dentro da normalidade.

De seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores que quisessem intervir.

O Vereador José Rocha usou da palavra para dizer que já passaram dois meses sobre o incêndio ocorrido no “CACE – Centro de Apoio à Criação de Empresas de Castelo de Paiva”. Informou que à cerca de uma semana reuniu com os empresários e com deputados do PSD, tendo-lhe sido manifestada a preocupação relativamente à falta de respostas em relação aos seguros. Perguntou o que é que vai ser feito pelo Governo a esse respeito, porque ainda não há nenhuma linha de apoio aberta.

Concluiu, referindo que o Sr. Presidente da Câmara tem que exigir ao Governo que olhe por estes empresários.

Deu nota da existência de uma “Fundação do Couto Mineiro do Pejão – Centro de Desenvolvimento Regional e de Investigação Científica”, da qual faz parte o Município de Castelo de Paiva, a Universidade de Aveiro, entre outras instituições. Perguntou se a Fundação está em actividade (tem a sede na “Casa da Malta”, em Germunde), qual a sua utilidade, e que actividades é que tem desenvolvido?

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para dizer que tinha feito um requerimento para saber todos os passos que a Câmara Municipal deu relativamente ao assalto à “Casa da Boavista”, mas que entretanto foi publicado um comunicado contendo todos os pormenores relativos a este assunto. Perguntou se, no entanto, o requerimento que fez vai ter uma resposta?

Sobre o início do ano lectivo, referiu que o que mais preocupa os pais (não querendo ser alarmista) são os transportes escolares, designadamente, o facto de no actual contexto de pandemia os autocarros virem muito cheios. Disse que se deverá reforçar com mais autocarros naqueles locais que têm mais alunos a transportar.

Perguntou se todas as medidas que foram implementadas pela escola foram do conhecimento da Câmara Municipal e se concordaram com elas, nomeadamente, a forma como está organizada a entrada dos alunos, a forma como é feita a desinfecção das mãos dos alunos, etc.

Disse que estranhou ver alguns comentários na internet feitos por pessoas com algumas responsabilidades porque são assessores do Sr. Presidente da Câmara, a pôr em questão aquilo que o Município trabalhou com a escola, quando o Sr. Presidente da Câmara, a Vereadora Paula Melo, apelaram à calma, e por isso, essa pessoa não pode dizer o que disse. Perguntou se está tudo dentro da normalidade e se podem continuar a confiar na escola?

Deu nota que na obra de requalificação da Rua Emídio Navarro, houve a necessidade de reduzir a largura do passeio, o que foi feito, mas que perante a contestação popular que se seguiu o passeio voltou a alargar. Solicitou um esclarecimento ao Sr. Presidente da Câmara?

Informou que de acordo com os dados do desemprego correspondentes ao período compreendido entre os meses de Julho e Agosto, houve um aumento de 54% (154 pessoas) de desempregados no concelho, o que disse ser preocupante.

Disse que os empresários afectados pelo incêndio ocorrido no “CACE – Centro de Apoio à Criação de Empresas de Castelo de Paiva” informaram que a sua situação está a ficar insustentável, pelo que, deixa este alerta para que possam fazer alguma coisa para ajudar as pessoas.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para dizer que em relação ao passeio da Rua Emídio Navarro, que apurou junto da fiscalização que houve uma falha do empreiteiro na execução da obra que foi corrigida.

Em relação às condições de segurança nos agrupamentos de escolas, respondeu que daquilo que apurou, e de acordo com o que foi discutido no Conselho Municipal de Educação, estará tudo a ser cumprido.

Sobre os transportes escolares, esclareceu que vai fazer um trabalho de proximidade com as entidades envolvidas para encontrar as melhores

soluções, num contexto muito difícil que inquieta as pessoas. Enfatizou a medida relativa à atribuição de passes gratuitos até ao 12.º Ano de escolaridade.

Relativamente ao assalto à “Casa da Boavista”, respondeu que será dada resposta ao requerimento da Vereadora Vanessa Pereira que não será muito diferente do comunicado entretanto publicado. Disse que este é um caso de polícia que, como tal, deve ser entregue às autoridades, conforme fizeram, estando já a ser ponderadas mais acções.

Quanto ao incêndio ocorrido no “CACE – Centro de Apoio à Criação de Empresas de Castelo de Paiva”, referiu que já tem dito que o processo está muito atrasado e que já o disse várias vezes aos responsáveis políticos, não tendo, por isso, faltado empenhamento na defesa dos nossos interesses. Disse que é necessário acelerar o processo, porque a cura pode chegar e os empresários já não estarem cá.

Referiu que está ao lado dos empresários, independentemente de quem está no Governo, mas que dependem dele para as respostas que têm de ser dadas. Concluiu, referindo que informará das novidades que ocorrem no processo logo que as tenha.

Informou que a “Fundação do Couto Mineiro do Pejão – Centro de Desenvolvimento Regional e de Investigação Científica” foi criada no ano de 2001, com o propósito de criar o projecto de natureza turística e de preservação daquele património. Disse na altura foi feita uma candidatura, mas que o financiamento associado era residual, pelo que a partir daí, não havendo linhas de apoio para suportar a candidatura, têm tentado fazer o investimento por outros meios, como por exemplo no âmbito do Cavalete do Fojo.

Concluiu, referindo que se existir uma linha de apoio que possa ter interesse no âmbito desta Fundação, que o executivo em permanência trabalhará nessa matéria, que carece de um investimento avultado para reabilitar todo o património existente no Couto Mineiro do Pejão..

## **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

### **1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.**

RO. 25 Setembro 2020.

Fls. 158

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 24 de Setembro de 2020, cujo saldo totaliza a quantia de 2.035.225,53 euros.

## **2. - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31 DE AGOSTO. APROVAÇÃO.**

Presente a acta da reunião em epígrafe, de que foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprová-la.

## **3. - OBRAS MUNICIPAIS.**

### **3.1 – REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS JOÃO PINTO RIBEIRO, MÁRIO SACRAMENTO E JOSÉ ESTEVÃO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SOBRADO E BAIRROS.**

Os serviços informaram: “Apresentou a firma Dizconstrução, L.da lista de erros e omissões do projeto dentro do prazo estabelecido. (Anexo I). A lista foi encaminhada para a projectista Liliana Sousa, Eng.<sup>a</sup>, para emissão de parecer.

A projectista fez chegar o seu parecer no dia 14 de setembro de 2020, no qual conclui pela rejeição dos erros e omissões (Anexo II).

Propõe-se assim ao órgão com decisão de contratar que a referida decisão seja publicitada na plataforma eletrónica, bem como junta às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta e que todos os interessados sejam imediatamente notificados desse facto;

A referida lista de erros e omissões em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referentes a esta Acta.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, rejeitar os erros e omissões ao projecto.

## **4- OBRAS PARTICULARES.**

Retirado.

## **5- LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.**

Retirado.

## **6. - SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.**

Retirado.

**7. – ACTUALIZAÇÃO DO REGIME TARIFÁRIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DA ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS.**

Havendo a necessidade de informar o ERSAR sobre os tarifários a aplicar no próximo ano de 2021 e, em cumprimento do previsto na alínea e), do nº.1. do artigo 33º., da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, deverá ser fixado o valor de actualização da prestação destes serviços.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, manter o mesmo tarifário da prestação dos serviços, durante o próximo ano de 2021.

**8. – CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO DESTINADO A RESTAURAÇÃO DE BEBIDAS DE APOIO AO PARQUE URBANO DA QUINTA DO PINHEIRO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SOBRADO E BAIRROS.**

João Manuel da Rocha Teixeira, segundo adjudicatário da concessão mencionada em título, foi notificado e não apresentou os documentos de habilitação ao concurso, o que implica a caducidade da adjudicação, conforme previsto na alínea a), nº.1, do artigo 86º. Do CCP.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, concordar com o proposto.

**9. – PATRIMÓNIO.**

**9.1 – VENDA DA CASA 23 do BAIRRO SOCIAL DE CURVITE.**

Maria da Conceição Rosa Oliveira, arrendatária da casa nº. 23 do Bairro Social de Curvite, manifestou a intenção de adquirir a habitação, pelo preço de 27.720,00 euros, conforme valor fixado em reunião ordinária de 25/10/2019.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar a venda da casa nº. 23 do Bairro Social de Curvite, à arrendatária Maria da Conceição Rosa Oliveira, pelo valor de 27.720,00 euros.

Mais deliberou dar poderes ao Presidente da Câmara para outorga da respectiva escritura.

#### **10. – DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA ACCÃO SOCIAL.**

Foi apresentada a seguinte proposta:

Considerando: Que o processo da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais emergiu da Lei n.º 50/2018, de 16/08, adiante apenas designada de forma indistinta por lei-quadro ou Lei n.º 50/2018. Este regime consagra um conjunto de áreas que se encontravam na esfera jurídica da Administração Central e que, a coberto de um processo gradual de transferência de competências, passam para as autarquias locais e, para o que aqui importa, destas para as entidades intermunicipais;

Que aquando da publicação da maioria dos diplomas legais de âmbito setorial atinentes à concretização da lei-quadro, o Conselho Intermunicipal, em reunião havia a 10-01-2019, deliberou por unanimidade e justamente no âmbito deste processo de descentralização administrativa, reconhecer que a Comunidade Intermunicipal dispunha de condições para o exercício das competências a transferir pelos seus municípios associados e, por essa razão, estaria predisposta a exercê-las (vd. artigo 30.º e sgs. da lei-quadro).

Tratou-se, em boa verdade, de uma fórmula geral, em termos de prática administrativa, e salutar exercício de coesão territorial que em muito contribui para o reforço da cooperação intermunicipal;

Que entretanto, no domínio da Acção Social foi recentemente publicado o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12/08, que, além das muitas competências que os municípios exercem agora, dependendo do sentido de oportunidade e conveniência decisórias, ponderando cada um de *per si* cada interesse público municipal, ou, por injunção legislativa a partir de 31 de março de 2022 (cfr. artigo 24.º, n.º 4), temos que este novo regime jurí-

dico consagra competências que os municípios podem delegar nas suas entidades intermunicipais.

Ora, de acordo com o artigo 3.º, n.º 2, do DL 55/2020, os municípios podem, no domínio da acção social a que vimos fazer referência, delegar na Comunidade Intermunicipal o exercício das seguintes competências:

- a) Participar na organização dos recursos e no planeamento das respostas e equipamentos sociais ao nível supraconcelhio, exercendo as competências das plataformas supraconcelhias e assegurando a representação das entidades que as integram;
- b) Elaborar as cartas sociais supramunicipais, para identificação de prioridades e respostas sociais a nível intermunicipal.

A carta social supramunicipal é, pois, o instrumento estratégico para a identificação de prioridades de respostas sociais a nível intermunicipal. E ganhará, por certo, maior preponderância face à situação pandémica que vivemos, dado que a resposta social terá de ter outra profundidade por parte dos entes públicos no apoio aos mais desfavorecidos. Por outro lado, importará igualmente garantir a articulação daquela com as prioridades definidas a nível nacional e regional.

Que todavia, configura requisito de eficácia de uma eventual delegação de competências na Comunidade Intermunicipal, nos termos das disposições conjugadas do artigo 30.º, n.º 2, da Lei n.º 50/2018 e artigo 20.º, n.º 1, do DL 55/2020, a obtenção de prévio acordo de todos os Municípios que a integram.

Este acordo é, nos termos do artigo 20.º, n.º 2, do referido DL 55/2020, da competência da Assembleia Municipal de cada um dos Municípios que integram esta Comunidade Intermunicipal.

Proponho: - Que nestes termos, a Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 30.º, n.º 2, da Lei n.º 50/2018, de 16/08, aprove e submeta à Assembleia Municipal a delegação de competências previstas no artigo 3.º, n.º 2, do DL 55/2020, no domínio da acção social e elencadas no ponto 3 da presente proposta e para os efeitos do artigo 20.º

deste último diploma, na Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a proposta apresentada e remetê-la à Assembleia Municipal.

## **11. RECURSOS HUMANOS.**

### **11.1 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL (DOMA).**

A estrutura orgânica dos Serviços Municipais, publicada na II série do Diário da República n.º104, de 30/05/2011, contempla a Divisão de Obras Municipais e Ambiente (DOMA), tendo sido previsto o competente posto de trabalho de dirigente intermédio de 2.º grau no mapa de pessoal aprovado para o corrente ano.

Atendendo ao grau de responsabilidade e complexidade das atribuições/funções inerentes à direção daquela Divisão bem como à necessidade de maximizar a eficiência e eficácia dos Serviços ao nível da gestão dos recursos do Município torna-se imperativo o provimento do respetivo cargo; assim, uma vez que com a revogação das normas constantes da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto, que condicionavam a manutenção e impuseram a extinção daquele posto de trabalho, nomeadamente o seu artigo 8.º, passou a ser possível ocupar o respetivo lugar, considerando-se essencial o seu provimento, torna-se necessário despoletar os procedimentos relativos ao respetivo procedimento concursal, o qual deverá obedecer ao disposto na Lei n.º2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à administração local pela Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

No âmbito do procedimento concursal de recrutamento e seleção de cargos de direção intermédia de 2.º grau a designação do júri do recrutamento é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

Artigo 13.º da referida Lei n.º49/2012, de 29/08:“Artigo 13.º Composição do júri de recrutamento dos cargos dirigentes:

- 1 — O júri de recrutamento é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, e é composto por um presidente e dois vogais.
- 2 — O presidente é designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal.
- 3 — Os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica.
- 4 — Aos membros do júri que não sejam vinculados à Administração Pública é devida remuneração, a fixar pela câmara municipal, cujo montante não pode ser superior ao fixado nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.
- 5 — A pedido da câmara municipal ou do serviço municipalizado interessado, o procedimento concursal é assegurado por entidade pública competente, não integrada nos serviços do município, com dispensa de constituição de júri mas com intervenção da pessoa referida no n.º 2, sendo, nesse caso, aplicável, com as devidas adaptações, o disposto nos n.os 1, 2, 5, 6, 7 e 12 a 16 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.”

Face ao exposto, tendo em vista proceder à abertura de procedimento concursal para recrutamento de um Chefe de Divisão Municipal (DOMA) torna-se necessário designar o Júri do recrutamento pelo que proponho para o efeito os seguintes elementos, a quem reconheço mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal:

Presidente do Júri: - Dr.<sup>a</sup> Manuela Maria Ribeiro da Silva Patrício, Assessora Jurídica, Professora Adjunta Doutorada do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto – ISCAP;

Vogais Efetivos: - Dr. Adão Manuel Alves dos Santos, Diretor do Departamento Técnico da Câmara Municipal de Castelo de Paiva, o qual

substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos; - Eng.<sup>º</sup> Luís Manuel Rodrigues Sequeira, Chefe da Divisão de Gestão de Serviços Municipais, Ambiente e Redes Viárias da Câmara Municipal de Cinfães; Vogais Suplentes: - Eng.<sup>a</sup> Manuela Maria Gomes Moreira, Chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Habitação da Câmara Municipal de Castelo de Paiva; - Eng.<sup>º</sup> José Carlos de Sousa Nogueira, Director do Departamento de Obras Municipais e Ambiente da Câmara Municipal de Lousada.

O Vereador Rocha usou da palavra para perguntar ao Vereador José Manuel Carvalho, porque foi ele quem em 2014 defendeu a extinção desta chefia para se criar o posto de Director de Departamento, o que é que entretanto mudou para se abrir este procedimento?

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que há em grande volume de empreitadas em execução no concelho, e que a perspectiva curto prazo é a de que se duplique este volume de trabalho ao qual acresce a apresentação de mais candidaturas a fundos comunitários.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para dizer que em 2014 discutiu-se o deixar de existir o lugar de Chefe de Divisão da “DOMA – Divisão de Obras Municipais” para se criar o lugar de Director de Departamento. Disse que assim ficou durante este tempo todo, porque terá sido suficiente para executivo em permanência, em consonância com a explicação dada pelo Vereador José Manuel Carvalho naquela data.

Perguntou ao Sr. Vice-Presidente da Câmara, que detém o pelouro das obras municipais, se a criação deste lugar é uma necessidade? Disse que os Vereadores do PSD percebem que se calhar a abertura deste lugar não é da vontade nem do Sr. Vice-Presidente da Câmara, nem do Vereador José Manuel Carvalho, porque a proposta vem assinada pelo Sr. Presidente da Câmara, ao contrário do que aconteceu com a proposta para a criação do lugar de Director de Departamento que foi assinada pelo Vereador com o pelouro dos recursos humanos (gostava que o Sr. Vice-Presidente da Câmara desse uma explicação sobre este assunto).

Referiu que é uma opção do Sr. Presidente da Câmara com a qual não concorda pelas mesmas razões que invocou em 2014, considerando que é uma medida que vai aumentar os custos do Município.

Referiu também que tendo em conta que é parecer da “CCDR-N – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte” que a Câmara Municipal pode criar as chefias que quiser, mas no final do ano não pode, em comparação com o ano anterior, ter um aumento global dos custos com pessoal, espera que esta situação esteja salvaguardada.

O Vereador José Rocha interveio novamente para dizer que em 2014 era membro da Assembleia Municipal, e que na altura defendeu exactamente aquilo que a Vereadora Vanessa Pereira referiu em relação ao aumento dos custos. Disse que continua sem perceber o porquê da criação do lugar de Chefe de Divisão da “DOMA – Divisão de Obras Municipais”; que se vai criar mais despesa para o Município, e com base nas justificações dadas em 2014, ainda menos entende esta proposta, a não ser que seja alguma promessa de foro político que esteja por trás dela.

Concluiu, referindo que os Vereadores do PSD vão votar contra, e que o ónus vai ficar com aqueles que votarem a favor em contradição com o que defenderam em 2014.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para reiterar o que disse anteriormente. Disse que em 2014 o executivo em permanência fez uma proposta nos termos referidos pelos Vereadores do PSD, mas que de lá até aqui as coisas mudaram, sendo que se trata de uma opção que está devidamente fundamentada pelos serviços.

Concluiu, referindo que tudo é dinâmico na vida e que entende que esta é uma necessidade para melhor gestão da “DOMA – Divisão de Obras Municipais”.

A Vereadora Vanessa Pereira interveio novamente para dizer que o Sr. Presidente da Câmara assumiu que se trata de uma necessidade dos serviços, mas que o Sr. Vice-Presidente da Câmara e o Vereador José Manuel Carvalho nada disseram sobre a matéria. Disse que as actas e as posições dos Vereadores do PSD ficam para o futuro, e que a cereja no

topo do bolo será o facto de um dos possíveis vencedores do concurso ser um daqueles cuja formação académica foi criticada no passado pelo Sr. Presidente da Câmara.

O Sr. Presidente da Câmara concluiu este assunto reiterando o que tinha dito anteriormente.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com os votos contra dos Vereadores José Rocha, Vanessa Pereira e Mauro Mendes, concordar com o jurí indicado e propor à Assembleia Municipal a sua designação para o procedimento concursal.

## **12. - DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos proferidos no uso da competência delegada: Não houve.

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e que vai ser lançada no respectivo livro de actas.

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas 15 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada.

E eu, *Vanessa Andrade Moreira Ribeiro*, a redigi e subscrevi.

*Presidente,*

*Os Vereadores,*

*J. F. M. R.*

RO. 25 Setembro 2020

